



PORTARIA Nº 037/2017

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, XIII da Lei 8906/94:

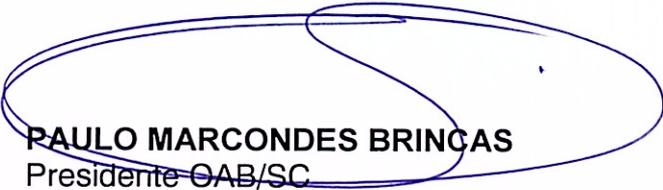
R E S O L V E

Transferir, da 3º. Turma para a 2º. Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SC, as advogadas **MARCIA ROSANE WITZKE OAB/SC 9021** e **ELIANE DALFOVO PALPITZ OAB/SC 12919**.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2017.



PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente OAB/SC